



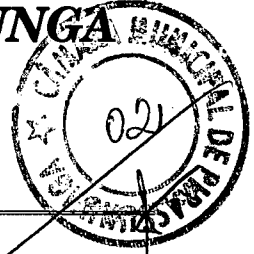
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4027 PROJETO DE LEI Nº 71/2011

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2468 – Auxílios Despesas de Capital – APAE, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2011.

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

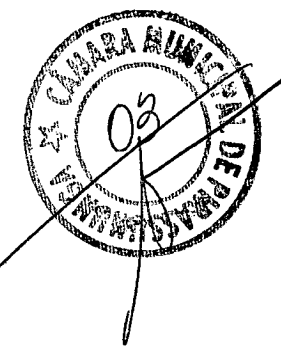
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4027

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.980 de 25/06/2010 – Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2011.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2011

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde						
Objetivo: Atender Auxílios Despesas de Capital - APAE						
Órgão Responsável Principal: 12.01.00						
Secretaria Municipal de Saúde						
Ação	Indicador	Órgão Executor	Índice mais recente Produto/Unidade de Medida	Meta física 2011	Índice Final PPA	
					Despesas Correntes	Desp. Capital
2468 – Auxílios Despesas de Capital - APAE		Sec de Saúde		675	50	50
					Total dos Acréscimos	
					50	
Anulação de Dotação Orçamentária						
Discriminação						
Recursos através da anulação parcial de Dotação Orçamentária						
				2011	Total	
				50	50	
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com Auxílios Despesas de Capital para APAE						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- PROJETO DE LEI Nº 71/2011 -**

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

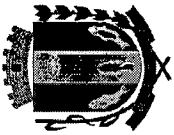
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2468 – Auxílios Despesas de Capital – APAE, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de maio de 2011.

  
**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº**  
**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.980 de 25/06/2010 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2011.**

Valores expressos em R\$. milhares médios/2011

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde						
Objetivo: Atender Auxílios Despesas de Capital - APAE						
Órgão Responsável Principal: 12.01.00 - Secretaria Municipal de Saúde						
Indicador	Ação	Órgão Executor	Índice mais recente Produto/Unidade de Medida	Índice Final PPA		
				Meta física 2011	Despesas Correntes	Desp. Capital
	2468 - Auxílios Despesas de Capital - APAE	Sec de Saúde		675		50
				Total dos Acréscimos		
						50
Anulação de Dotação Orçamentária						
Discriminação						
Recursos através da anulação parcial de Dotação Orçamentária				2011		Total
				50		50
<b>Justificativa das Modificações:</b> Acréscimos dos valores para atender despesas com Auxílios Despesas de Capital para APAE						





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.*

A inclusão ora solicitada se faz necessária a fim de que possa a municipalidade contribuir com a APAE de Pirassununga na construção de uma sala de “Snoezellen” para estimulação multisensorial de deficientes visuais e autistas, duas salas de terapia ocupacional, duas salas para fonoaudiologia, uma sala para psicologia, uma sala para deficientes visuais, um jardim sensorial para deficientes visuais, salas para atendimentos de pacientes com paralisia cerebral.

Nas palavras do ilustre presidente, *“esclarecemos que hoje, infelizmente, já possuímos fila de espera. Ocorre que, em face da exigüidade de espaço, temos 15 crianças portadoras da síndrome do autismo aguardando vagas e cerca de 24 pacientes portadores de paralisia cerebral. Acrescentamos os deficientes visuais que nos procuram, tem como desculpa para o não atendimento a falta de espaço físico.”*

Com a ampliação pretendida, a entidade terá condições de instalar a Unidade de Cuidados Diários, passando o atendimento a ser das 7 às 17 horas.

Somente a APAE de Pirassununga possui pessoal habilitado para tal atendimento, sendo a parceria com a Prefeitura Municipal extremamente benéfica para ambas as partes: o poder público e a entidade que representa os pacientes em questão.

Para tanto, necessárias se fazem as respectivas inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o incontestável alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 9 de maio de 2011.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)


Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 01 de junho de 2011, às 09 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 40/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1422 – **Obras de Captação de Água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de Adutora até a ETA2**, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 41/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1422 – **Obras de Captação de Água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de Adutora até a ETA2**, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010 – Diretrizes Orçamentárias de 2011.
- **Projeto de Lei nº 42/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.085.747,22 (nove milhões oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 1422 – **Obras de Captação de Água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de Adutora até a ETA2**.
- **Projeto de Lei nº 70/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2468 – **Auxílios Despesas de Capital - APAE**, na Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 71/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2468 – **Auxílios Despesas de Capital - APAE**, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010 – Diretrizes Orçamentárias de 2011.
- **Projeto de Lei nº 72/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 2468 – **Auxílios Despesas de Capital - APAE**.

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



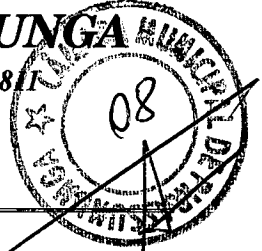
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER N°


### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 71/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07 JUN 2011

  
**Otacilio José Barreiros**  
Presidente

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Relator

  
**Hilderaldo Luiz Sumaio**  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 71/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a opor quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 07 JUN 2011

  
Natal Furlan  
Presidente

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Relator

  
Otacilio José Barreiros  
Membro

Cmp/asdba.





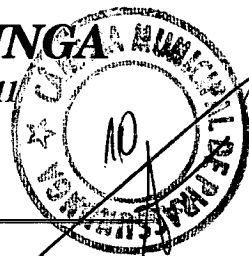
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

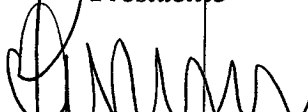
### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 71/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

07 JUN 2011

  
Natal Furlan  
Presidente

  
Otacilio José Barreiros  
Relator

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 71/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

07 JUN 2011

*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
Presidente

*Paulo Eduardo Caetano Rosa*  
Relator

*Almiró Sinotti*  
Membro

Cmp/asába.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 71/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

07 JUN 2011

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Presidente

  
**Almir Sinotti**  
Relator

  
**Antonio Carlos Bueno Gonçalves**  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



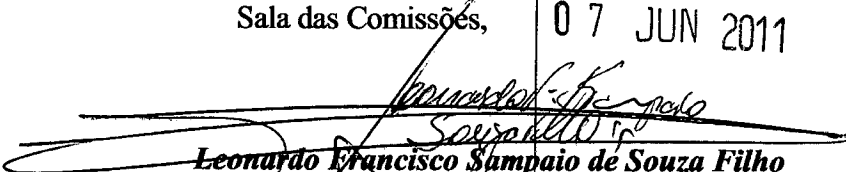
## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 71/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

07 JUN 2011

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Presidente

  
**Lorival César Oliveira Moraes - Nickson**  
Relator

  
**Roberto Bruno**  
Membro



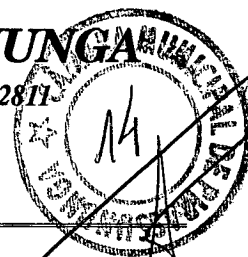
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 71/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

07 JUN 2011

  
**Otacilio José Barreiros**  
Presidente

  
**Antonio Carlos Bueno Gonçalves**  
Relator

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**APROVADO**

Providencie-se a respeito.

Sala das Sessões, 07 de JUN 2011

## REQUERIMENTO

Nº 311/2011

*[Signature]*  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 71/2011**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.**

Sala das Sessões, 7 de junho de 2011.

**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**

Vereador

*[Signature]*

*[Signature]*

Natal Silva

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Paulo Roberto

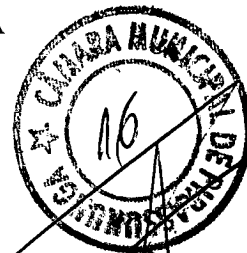
Cmp/asdba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.112, DE 8 DE JUNHO DE 2011 -**

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2468 – Auxílios Despesas de Capital – APAE, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

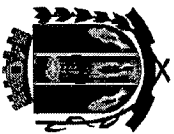
Publicada na Portaria.

Data supra. /

**JORGE LUIS LOURENÇO.**

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO À LEI Nº 4.112, DE 8 DE JUNHO DE 2011  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.980 de 25/06/2010 – Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2011.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2011

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde						
Objetivo: Atender Auxílios Despesas de Capital - APAE						
Órgão Responsável Principal: 12.01.00						
Secretaria Municipal de Saúde						
Indicador	Ação	Órgão Executor	Índice mais recente Produto/Unidade de Medida	Índice Final PPA		
				Meta física 2011	Despesas Correntes	Desp. Capital
	2468 – Auxílios Despesas de Capital - APAE	Sec de Saúde		675		50
				Total dos Acréscimos		
						50
<b>Anulação de Dotação Orçamentária</b>						
Recursos através da anulação parcial de Dotação Orçamentária						
Discriminação						
				2011		
				50		50
Total						
Total						
50						

**Justificativa das Modificações:**  
Acréscimos dos valores para atender despesas com Auxílios Despesas de Capital para APAE







LEI Nº 4.113, DE 8 DE JUNHO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2468 – Auxílios Despesas de Capital – APAE, consignando na seguinte classificação orçamentária:

**1ª Secretaria Municipal de Saúde**  
120100 1030110012468 445042 – Auxílios Despesas de Capital  
R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 8 de junho de 2011.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

LEI Nº 4.114, DE 8 DE JUNHO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município, a fim de destinar recursos financeiros no valor de R\$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais) mensais, subvencionando-o no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 – 12.365.2002.2379 – 33.90.39.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Pirassununga, 8 de junho de 2011.  
**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

LEI Nº 4.115, DE 8 DE JUNHO DE 2011

LEI Nº 4.112, DE 8 DE JUNHO DE 2011

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2468 – Auxílios Despesas de Capital – APAE, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 8 de junho de 2011.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.112, DE 8 DE JUNHO DE 2011  
Abrigo a favor de Beneficiários Orçamentários nº 1490 de 25/06/2010 - Ação 24 - METAS E PRIORIDADES 2011  
Nº 0150/2011  
Município de Pirassununga - SP

Item	Descrição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
010	Auxílios Despesas de Capital - APAE	50.000,00	50.000,00
Subtotal		50.000,00	50.000,00

Assinatura do Prefeito Municipal: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Secretário Municipal de Administração: \_\_\_\_\_

\*\_\*\_\*\_\*\_\*